PROCESSO TC 11769/17

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Bayeux - IPAM
Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia
Beneficiário(a): Antônia Cavalcante Cabral
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01988/21

RELATÓRIO

1. **Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Bayeux - IPAM.**
2. **Beneficiário(a):**
   2.1. Nome: Antônia Cavalcante Cabral.
3. **Servidor(a) falecido(a):**
   3.1. Nome: Regiliano Cabral.
   3.2. Cargo: Vigilante.
   3.3. Matrícula: 2.576-3.
   3.4. Lotação: Secretaria de Infraestrutura do Município de Bayeux.
4. **Caracterização da pensão (Portaria 14/2021):**
   4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
   4.2. Autoridade responsável: Diêgo de França Medeiros – Presidente da(o) IPAM.
   4.3. Data do ato: 30 de março de 2021.
   4.4. Publicação do ato: Diário Oficial dos Municípios do Estado/PB, de 31 de março de 2021.
   4.5. Valor: R$2.430,15.
5. **Relatório:** Em relatórios (fls. 32/35, 44/48, 71/76 e 94/96), a Auditoria apontou a falta de documentos e a necessidade de correção de informações. Notificado, o Gestor apresentou defesas (fls. 58/63, 80/86 e 100/104), sendo a última acatada pelo Corpo Técnico que sugeriu o registro da pensão (fls. 112/113).
6. **Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.

PROCESSO TC 11769/17

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 11769/17**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) ANTÔNIA CAVALCANTE CABRAL (**Portaria 14/2021**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) REGILIANO CABRAL, Vigilante, matrícula 2.576-3, lotado(a) no(a) Secretaria de Infraestrutura do Município de Bayeux, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 22 e 102).

Registre-se e publique-se.
TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.
João Pessoa (PB), 16 de novembro de 2021.

Assinado 16 de Novembro de 2021 às 21:32

Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 17 de Novembro de 2021 às 10:48

Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO